



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato  
de Prestação de Serviços nº 30/2016,  
nos termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº 431.001.156/2016**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, doravante denominada Contratante, com sede na SEPN 515, Bloco A, Lote 01, 4º andar, CEP: 70.770 – 501, nesta Capital, CNPJ nº 04.251.080/0001-09, representada por **MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do RG nº 518.386 SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 244.942.671-04, na qualidade de Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal Interina, com delegação de competência prevista no Decreto nº 36.916, de 26 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 27/11/2015, pág. 2 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **ROGÉRIO ROSA DE OLIVEIRA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 13.609.718/0001-21, com sede na Rua 09 Norte, Lote 01, Sala 606, Ed. Atlantis Trade Center, Aguas Claras, CEP, 71908-540, Brasília-DF, representada por **ROGÉRIO ROSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portadora do R.G nº 5132565/SPT-GO e do CPF nº 019.409.501-04.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **24/11/2017**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ou até que seja concluída nova contratação de objeto semelhante ao contratado, o que ocorrer primeiro, hipótese em que será prontamente rescindido sem qualquer direito de indenização à contratada;

b) ressaltar o direito de reajuste previsto no contrato nos moldes da legislação vigente.

**Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25.101 e 25904;

II – Programa de Trabalho: 08244622841610001 e 11244600223965370;

III – Natureza da Despesa: 339039;

IV – Fonte de Recursos: 358010330 e 100000000;

V- Valor do Contrato: R\$ 6.597.739,79 (seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos);

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à  
Corrupção, no telefone 0800-6449060.*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

3.2 – O empenho inicial é de R\$ 2.580.000,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta mil), conforme Notas de Empenho n°s 2017NE00705 e 2017NE00467, emitidas em 20/11/2017, na modalidade estimativo.

**Cláusula Quarta – Da Vigência**

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de assinatura.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

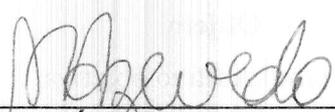
A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida deste instrumento, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEDESTMIDH.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

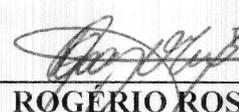
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Brasília, 24 de novembro de 2017.

Pela CONTATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO**  
Secretária de Estado Interina

Pela CONTRATADA:

ROGÉRIO ROSA DE OLIVEIRA - ME  
CNPJ: 13.609.718/0001-21  
Rogério Rosa de Oliveira  
Diretor  
  
\_\_\_\_\_  
**ROGÉRIO ROSA DE OLIVEIRA**  
Representante

*Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.*